



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 586

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/09/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2026

26/09/2025 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2025

26/09/2025 - Câmara Municipal - 18h30 - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2025

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 745/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 031/2025

NOMEIA

OLIVIA MARIA PEREIRA para ocupar o cargo de **AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**, Padrão 4, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no
Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e
efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
04 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 746/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 031/2025

NOMEIA

CARLOS ALBERTO CORTEZ BERMUDEZ FILHO para ocupar o cargo de
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 4, de provimento efetivo, em virtude de sua

aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o
exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de
Obras e Infraestrutura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
04 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 747/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 031/2025

NOMEIA

FERNANDO DE PAULA VIEIRA, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**,
Padrão 08 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº.
001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das
atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
04 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

R. Francisco Moratori, nº 146 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3453 7800

www.peruibe.sp.gov.br Email: educao-peruibe@peruibe.sp.gov.br

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA PARA ZELADORIA EM ESCOLA MUNICIPAL

A EMEF "VILZA ALVES SODRÉ", situada na Rua Dr. Itatiba, nº 427, Bairro Caraminguava, município de Peruibe está com inscrições abertas para ocupar vaga nas dependências da zeladoria. Os interessados deverão ser ocupantes de cargo público e não poderão possuir casa própria no Município onde se localiza a escola, conforme Lei nº 2.358, de 09/12/2002 parágrafo 2º do Artigo 4º.

As inscrições deverão ser realizadas junto a Unidade Escolar acima citada, no horário das 8h às 17h dos dias 08/09/25 a 12/09/25.

Clécia Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Peruibe - S. P. Fone (013) 34511000
www.peruibe.sp.gov.br Email: sme@educacao-peruibe.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 012/2025

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruibe, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 8.5 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para Assistente de Alfabetização, desclassifica as candidatas desistentes, convocadas por meio do Edital de Convocação nº 003/2025 e Edital de Convocação nº 012/2025 conforme lista abaixo:

Candidatos ampla concorrência:

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	CURSOS SOBRE PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO	TOTAL
35	Marina Luiz Volpe	16/10/1967	0	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
52	Patricia Caetano Rodrigues da Silva	20/02/1982	1	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
53	Eliane da Silva Freitas	20/03/1982	2	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FELIPE ANTONIO COLACO
BERNARDO:28033729830
29830

Assinado de forma digital por
FELIPE ANTONIO COLACO
BERNARDO:28033729830
Dados: 2025.09.04 14:18:17
+03'00'

Peruibe, 04 de setembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Peruibe - S. P. Fone (013) 34511000
www.peruibe.sp.gov.br Email: sme@educacao-peruibe.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/2025

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruibe, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização para atuarem no PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, para participar da indicação das turmas de atuação que se realizará no dia 10 de setembro de 2025, às 08h30, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Francisco Moratori, 146 - Centro, Peruibe - SP, que obedecerá a classificação abaixo publicada, de acordo com o item 8 do edital de abertura do Processo Seletivo nº 001/2025.

OBSERVAÇÃO: os candidatos deverão apresentar original e cópia no ato da indicação de turmas dos seguintes documentos:

- ✓ R.G.;
- ✓ CPF;
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- ✓ COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA - preferencialmente Banco Itaú;

Ampla Concorrência

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	CURSOS SOBRE PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO	TOTAL
54	Paula Fernanda	16/09/1982	0	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
55	Danusa Cristiane M. de Oliveira	21/11/1982	0	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
56	Roberta Neves Mendes Barros	06/09/1983	2	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO DE AGRUPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Peruibe - S. P. Fone (013) 34511000
www.peruibe.sp.gov.br Email: sme@educacao-peruibe.sp.gov.br

BLOCO	Unidade Escolar	Período	Agrupamentos	Carga horária	Total de carga
16	EMEF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO FILHO	T	11C(4), 11D(4), 11E(4), 11F(4), 11G(4), 11H(4), 11I(4), 11J(4), 11K(4), 11L(4), 11M(4), 11N(4), 11O(4), 11P(4), 11Q(4), 11R(4), 11S(4), 11T(4), 11U(4), 11V(4), 11W(4), 11X(4), 11Y(4), 11Z(4)	25 horas/aula	25 horas/aula
24	EMEF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO FILHO	M	41 A(4), 41 B(4), 41 C(4), 41 D(4), 41 E(4), 41 F(4), 41 G(4), 41 H(4), 41 I(4), 41 J(4), 41 K(4), 41 L(4), 41 M(4), 41 N(4), 41 O(4), 41 P(4), 41 Q(4), 41 R(4), 41 S(4), 41 T(4), 41 U(4), 41 V(4), 41 W(4), 41 X(4), 41 Y(4), 41 Z(4)	16 horas/aula	25 horas/aula
30	CEI PARQUE DA CIDADE	T	41 C(4), 41 D(4), 41 E(4), 41 F(4), 41 G(4), 41 H(4), 41 I(4), 41 J(4), 41 K(4), 41 L(4), 41 M(4), 41 N(4), 41 O(4), 41 P(4), 41 Q(4), 41 R(4), 41 S(4), 41 T(4), 41 U(4), 41 V(4), 41 W(4), 41 X(4), 41 Y(4), 41 Z(4)	09 horas/aula	25 horas/aula
		M	11A(4), 11B(4), 11C(4), 11D(4), 11E(4), 11F(4), 11G(4), 11H(4), 11I(4), 11J(4), 11K(4), 11L(4), 11M(4), 11N(4), 11O(4), 11P(4), 11Q(4), 11R(4), 11S(4), 11T(4), 11U(4), 11V(4), 11W(4), 11X(4), 11Y(4), 11Z(4)	21 horas/aula	21 horas/aula

Peruibe, 04 de setembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO
BERNARDO:28033729830
29830

Assinado de forma digital por
FELIPE ANTONIO COLACO
BERNARDO:28033729830
Dados: 2025.09.04 14:18:17
+03'00'

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 743/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 035/2025;

NOMEIA

LETÍCIA MENEZES DE CARVALHO SAMPAIO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Padrão 11, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 744/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 035/2025;

NOMEIA

SARITA SIMÃO LUSTOZA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Padrão 11, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.005/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 07/2025**CARGO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TE****LISTA ESPECIAL CANDIDATOS NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3866315-5	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	30º

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3907689-0	GEANNE DA SILVA EMERICK	69º
3876796-1	LEONARDO PADOVAN ALMEIDA SALLES	78º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuipe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 09/2025**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 03/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3872122-8	PRISCILLA CAMARA GENARO	87º
3908365-9	CRISTIANE SIQUEIRA NONATO	94º
3924916-6	EDNAIDE ROSENO AMARAL	101º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9:00HRS.**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Carteira de trabalho se tiver;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo (Diploma de conclusão do curso e histórico escolar);
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Cadermeta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	30H	R\$ 4.667,67

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou a não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 26/2025**

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º A presente regulamentação tem por objetivo disciplinar a participação e as manifestações de indivíduos, grupos ou entidades no Plenário e dependências da Câmara Municipal durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, reuniões de Comissões e Audiências Públicas, visando assegurar o direito à manifestação pacífica e democrática, sem prejuízo da ordem, do decoro e do regular andamento dos trabalhos legislativos.

Art. 2º Para os fins desta regulamentação, considera-se:

I - Manifestação Silenciosa: Aquela que se restringe à exibição de cartazes, faixas ou vestimentas temáticas, sem a emissão de sons que perturbem o ambiente ou a utilização de instrumentos ou equipamentos sonoros.

II - Manifestação Não Silenciosa: Aquela que envolve a utilização de instrumentos musicais, equipamentos de amplificação de voz ou som, gritos de ordem, cânticos ou qualquer outra forma de expressão que produza som audível e possa interferir no ambiente das sessões.

III - Material de Manifestação: Quaisquer objetos, instrumentos, faixas, cartazes, equipamentos sonoros ou outros elementos utilizados pelos manifestantes para expressar suas opiniões.

Art. 3º A intenção de realizar manifestação não silenciosa no âmbito da Câmara Municipal, durante as Sessões, deverá ser obrigatoriamente comunicada e protocolada na Câmara Municipal para avaliação prévia.

Art. 4º A comunicação de que trata o Art. 3º deverá ser efetuada por meio de protocolo, formalizando o pedido, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, CPF e endereço do responsável pela comunicação;

II - Identificação clara do grupo ou entidade a que pertence o(s) manifestante(s), se houver;

III - Breve descrição do objetivo da manifestação;

IV - Indicação dos instrumentos, equipamentos sonoros ou outros materiais de manifestação não silenciosa que se pretende utilizar;

V - Estimativa do número de participantes;

VI - Compromisso de zelar pela ordem, decoro e não interrupção dos trabalhos legislativos.

Art. 5º O protocolo de que trata o Art. 4º deverá ser realizado com antecedência mínima, impreterivelmente, até as 17h (dezessete horas) da segunda-feira que antecede a Sessão para a qual a manifestação é pleiteada.

Parágrafo único. Pedidos protocolados após o horário e prazo estabelecidos neste artigo não serão processados para a Sessão seguinte e a manifestação não silenciosa com os materiais indicados será considerada não autorizada.

Art. 6º O não protocolo do pedido de manifestação não silenciosa, nos termos e prazos estabelecidos nos artigos anteriores, acarretará a proibição da entrada de instrumentos, equipamentos sonoros ou quaisquer outros materiais no âmbito das dependências da Câmara Municipal, incluindo o Plenário.

§ 1º A decisão sobre a autorização da manifestação não silenciosa e a entrada dos respectivos materiais caberá à Presidência da Câmara, após parecer técnico-jurídico, se necessário, e será comunicada ao requerente até o dia da Sessão.

§ 2º Mesmo em caso de autorização, a Presidência da Câmara poderá determinar restrições de volume, tempo de duração, local específico ou tipo de instrumento/material, caso entenda que possa haver comprometimento do andamento da sessão ou da segurança.

Art. 7º Independentemente do tipo de manifestação (silenciosa ou não silenciosa), todos os presentes nas dependências da Câmara Municipal deverão observar as seguintes regras de conduta durante as sessões:

I - Manter silêncio e postura respeitosa durante a fala dos Vereadores e eventuais participantes da Sessão;

II - Abster-se de proferir palavras de baixo calão, ameaças, incitação à violência ou manifestações discriminatórias de qualquer natureza;

III - Não obstruir passagens, acessos, saídas de emergência ou a visibilidade dos trabalhos pelos demais presentes;

IV - Não projetar objetos de qualquer natureza, nem praticar atos que possam colocar em risco a segurança das pessoas ou do patrimônio público;

V - As manifestações deverão ocorrer de forma que não prejudiquem a acústica do plenário ou o sistema de gravação das sessões.

Art. 8º Compete à Presidência da Câmara Municipal zelar pela ordem e pelo cumprimento das disposições desta regulamentação.

§ 1º Em caso de descumprimento das normas estabelecidas, o Presidente da Câmara, no exercício de suas prerrogativas regimentais, poderá advertir verbalmente o(s) manifestante(s) e, em caso de reincidência ou persistência da conduta disruptiva, determinar a retirada do(s) infrator(es) das dependências da Câmara Municipal.

§ 2º A utilização indevida de materiais ou instrumentos não autorizados, ou a realização de manifestação não silenciosa sem o devido protocolo, implicará retirada dos referidos materiais do âmbito da Câmara.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente regulamentação serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, processo nº 7.906/2025 que teve como vencedora a empresa:

DMR ESTRUTURAS LTDA, com sede a Rua Vinte 790 – Balneário Caraguava – no município de Peruíbe/SP – CEP: 11.782-618 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.202.561/0001-22, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e item 02 no valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais, noventa centavos).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 04 de setembro de 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e

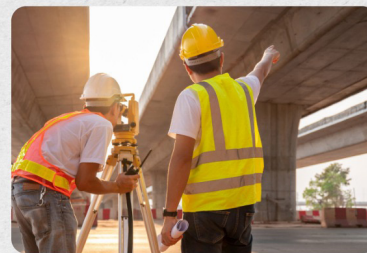
o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2025, em favor da empresa acima mencionada.
Peruíbe, em 04 de setembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 133/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – CONTRATADA: VITOR ARAÚJO BOMBONATTI - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 101/2025 – PROCESSO Nº 18.228/2025 – ASSINATURA_03/09/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 6.865,50.

CONTRATO: 134/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – CONTRATADA: IVONE DE SOUZA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 102/2025 – PROCESSO Nº 18.852/2025 – ASSINATURA 03/09/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 3.312,00.



II CONFERÊNCIA DEFESA CIVIL

QUI

11
SET

15H

 Auditório da 149ª Subseção da OAB Peruíbe
Av. São João, Nº 696 - Centro

A conferência tem como objetivo eleger os representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Peruíbe - Comdec, para o biênio 2025/2027. Sua participação é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de proteção e defesa civil, visando mais segurança, prevenção e preparo para toda a comunidade. Contamos com a sua presença!

